



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GUABIJU-RS
Nº 1897
PROTOCOLO
28/02/25
to

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVADO
EM 6/3/2025

Autoriza abertura de Crédito Especial no
orçamento do Município.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº 1.592, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município Lei nº. 1.592, de 07 de novembro de 2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação:

601 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

0801.206060017.2034 – Extensão rural

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no artigo segundo será coberto em igual valor pelo superávit do exercício anterior R\$ 40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Sera
Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju, 27 de fevereiro de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores
Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências,
vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 12/2025, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização para a abertura de crédito especial no Orçamento do município, uma vez que referida dotação não foi inclusa na peça orçamentária, sendo necessária para empenho das despesas com a cota mensal da Emater.

Requer-se a apreciação em regime de urgência, nos termos regimentais, em vista da necessidade de compatibilização da lei orçamentária.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju